



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD

RESULTADO DA CHAMADA INTERNA 01/2013

A Comissão de Permanente de Pessoal Docente em atendimento ao paragrafo primeiro do Art. 8º da portaria 431 de 08 de abril de 2013 vem tornar publico o resultado do processo de seleção dos interessados pelo afastamento para capacitação. Atendendo a ordem dos critérios estabelecidos no art. 8º da referida portaria, a ordem de classificação foi a seguinte:

INTERESSADO QUE NECESSITA DE VAGA PARA SUBSTITUIÇÃO		
		CRITÉRIO ATENDIDO
1.	FERNANDO FORTUNADO	Não possuir título de pós-graduação Stricto Sensu;
2.	OSVALDO ARAGÃO	Não possuir título de pós-graduação Stricto Sensu;
3	JESSE NERY	Não possuir título de pós-graduação Stricto Sensu;
4	HENRIQUE SERENO -	AREA DO CURSO: MULTIDICPLINAR: BIOTECNOLOGIA-Curso esteja correlacionado a área de menorpredominância de mestres e doutores do perfil da Pós-Graduação do IF Baiano, conforme artigo intitulado "PERFIL DA PÓS-GRADUAÇÃO NO IF BAIANO E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO";
5	GLEICE VALÉRIA	AREA DO CURSO: ENGENHARIAS: ENGENHARIA QUÍMICA-Curso esteja correlacionado a área de menor predominância de mestres e doutores do perfil da Pós-Graduação do IF Baiano, conforme artigo intitulado "PERFIL DA PÓS-GRADUAÇÃO NO IF BAIANO E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO";
6	OSVALDO BARRETO -	AREA DO CURSO: LINGUÍSTICA: EDUCAÇÃO-Curso esteja correlacionada a área de menor predominância de mestres e doutores do perfil da Pós-Graduação do IF

*Handwritten signature*

	Baiano, conforme artigo intitulado "PERFIL DA PÓS-GRADUAÇÃO NO IF BAIANO E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO";
--	--

INTERESSADOS LIBERADOS SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.	
1.	DELKA DE OLIVEIRA AZEVEDO

INTERESSADOS SUPLENTE	
1	KARINE HOJO REBOUÇAS

INTERESSADOS NÃO AUTORIZADOS	
1	CALILA TEIXEIRA SANTOS

### Observações:

1. O afastamento do servidor fica vinculado ao encaminhamento do ato autorizativo do Reitor e de Termo de Compromisso e Responsabilidade para afastamento firmado pelo respectivo servidor, bem como ao efetivo exercício do Professor Substituto contratado.

2. Conforme Art. 5º da Portaria 431 de 8 de abril de 2013, compete ao servidor afastado:

- I – fornecer as informações necessárias a sua participação nos cursos;
- II – apresentar atestado de frequência e aproveitamento, mensalmente, na unidade de recursos humanos;
- III – comprovar a sua participação, até 15 (quinze) dias úteis após o término do curso, mediante a apresentação, na unidade de recursos humanos, de cópia da declaração de Conclusão/Participação, Diploma ou documento equivalente;
- IV – aplicar os conhecimentos adquiridos no curso para a melhoria de seu trabalho.

*Calila Teixeira Santos*  
 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

*Vaga L<sub>1</sub> de C. LTR*

*A CEE/DE  
 Para divulgação.  
 Em 17.04.13*

*MS Almeida Furtose  
 Desenvolvimento  
 244*